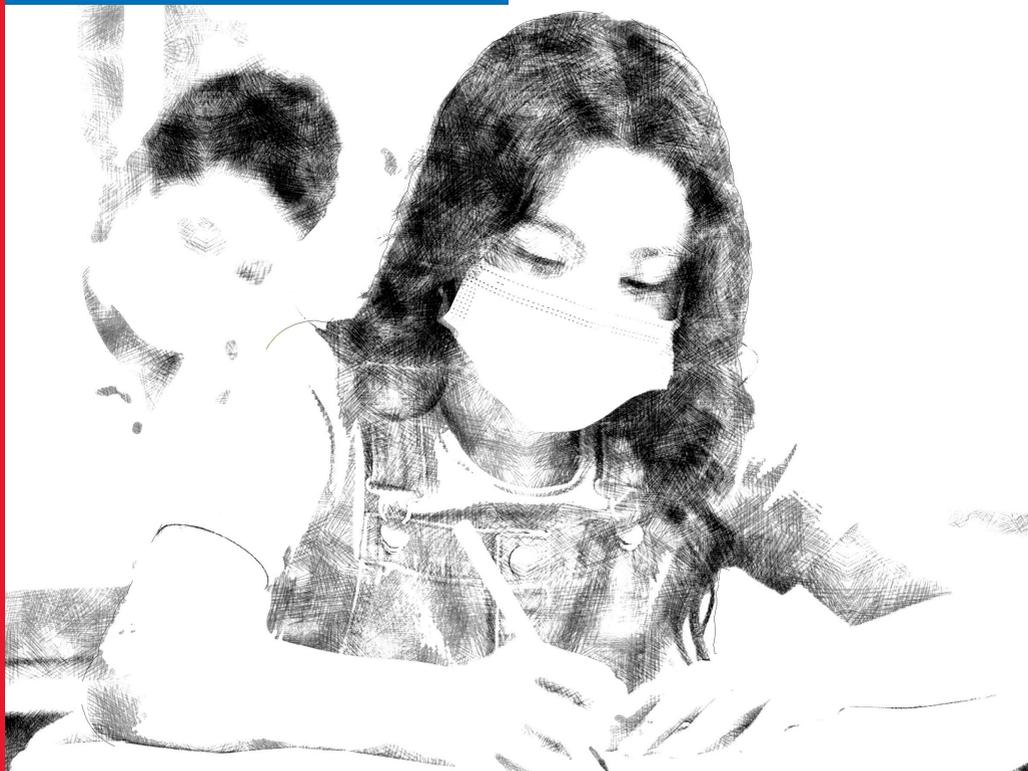


PLANO DE

RETORNO

**GRADUAL
DE AULAS**

**ATIVIDADES PRESENCIAIS
EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
E PRIVADAS DE ENSINO**



PGE
PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE
SAÚDE PÚBLICA



GOVERNO DO
PARÁ



PROTOCOLO DE SEGURANÇA E HIGIENE

1 – SOBRE O RETORNO GRADUAL:

A) DEVE SER OPTATIVO E NÃO OBRIGATÓRIO;

B) RESPONSÁVEIS PELO ALUNO PODERÃO ESCOLHER SOBRE A VOLTA ÀS AULAS PRESENCIAIS;

C) AS INSTITUIÇÕES FICAM OBRIGADAS A OFERTAR TAMBÉM O ENSINO REMOTO, ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA PANDEMIA NO PARÁ;

D) A QUALQUER MOMENTO, O GOVERNO DO ESTADO PODERÁ FECHAR E REABRIR AS ESCOLAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, EM CASO DE RECORRÊNCIA DE TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA;

E) A EXPANSÃO DA QUANTIDADE DE ALUNOS DEVE RESPEITAR O TEMPO PROPOSTO MESMO QUE AS AULAS NÃO INICIEM NO DIA 01/09. OU SEJA, O RETORNO DEVE SER SEMPRE GRADUAL.

MEDIDAS OBRIGATÓRIAS ÀS INSTITUIÇÕES, REFERENTES:

2 – AOS AMBIENTES:

A) DISTANCIAMENTO SOCIAL DE 1 METRO EM TODOS OS AMBIENTES INTERNOS;

B) CARTEIRAS DISPOSTAS COM ALTERNÂNCIA NAS SALAS DE AULA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS);

C) FIXAÇÃO DE PLACAS COM O INDICATIVO DA CAPACIDADE TOTAL DO AMBIENTE, NA ENTRADA DAS SALAS DE AULA;

D) HIGIENIZAÇÃO, POR TURNO DE FUNCIONAMENTO E/OU SEMPRE QUE NECESSÁRIO, DOS ESPAÇOS DE USO COMUM E DE SUPERFÍCIES QUE SÃO TOCADAS;

E) AMBIENTES DEVEM SER MANTIDOS AREJADOS, HAVENDO POSSIBILIDADE;

F) BEBEDOUROS DE PRESSÃO DEVERÃO SER LACRADOS;

G) AMBIENTES COLETIVOS (AUDITÓRIOS, SALA DE PROFESSORES, REFEITÓRIOS, BIBLIOTECA, LABORATÓRIOS, ETC) FICAM LIMITADOS A GRUPOS PEQUENOS, SENDO RESPEITADO O DISTANCIAMENTO MÍNIMO;

H) IMPLANTAÇÃO DE CARTAZES E ITENS QUE ESCLAREÇAM SOBRE A COVID-19;

I) COLOCAR PLACAS EM AMBIENTES COMUNS INFORMANDO A QUANTIDADE DE PESSOAS PERMITIDA.

ATENÇÃO!

A CAPACIDADE FÍSICA ESTRUTURAL DAS SALAS DE AULA ESTÁ RELACIONADA À CAPACIDADE DE MANTER CADEIRAS RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO MÍNIMO ENTRE OS ALUNOS, E NÃO AO NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS EM CADA SALA.

3 – A ALUNOS E ALUNAS:

J) AS INSTITUIÇÕES DEVEM GARANTIR A LIMPEZA DAS MÃOS DOS ALUNOS COM ÁGUA E SABÃO OU ÁLCOOL EM GEL AO ENTRAR NA ESCOLA, QUANDO O BANHEIRO FOR UTILIZADO E ANTES/DEPOIS DOS LANCHES;

K) USO DE MÁSCARA OBRIGATÓRIO;

L) LEVAR COPO, CANECA OU GARRAFA PRÓPRIOS, TENDO A POSSIBILIDADE DE REABASTECÊ-LOS. CASO O ALUNO NÃO POSSUA, RECEBERÁ COPO DESCARTÁVEL;

M) RECOMENDÁVEL A UTILIZAÇÃO DE CABELOS PRESOS E A REDUÇÃO DE ACESSÓRIOS E ADEREÇOS;

N) EM CASO DE SINTOMAS SUSPEITOS, O ALUNO NÃO DEVERÁ COMPARECER À AULA. SENDO OBRIGATÓRIO INFORMAR À INSTITUIÇÃO;

O) DEVERÃO SER AFASTADOS POR UM PERÍODO DE 14 DIAS, SEM PREJUÍZO DAS ATIVIDADES, AQUELES COM SINTOMAS SUSPEITOS OU DIAGNOSTICADOS COM COVID-19;

P) RECOMENDÁVEL QUE ALUNOS PERMANEÇAM SOMENTE NAS SALAS DE AULA.

4 – A SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES:

Q) USO DE MÁSCARA DE, PELO MENOS, DUAS CAMADAS DE TECIDO NO PERCURSO À ESCOLA E DENTRO DO ESPAÇO ESCOLAR;

R) PROGRAMAR ATIVIDADES QUE REDUZAM A NECESSIDADE DE LEVAR GRANDE QUANTIDADE DE MATERIAL ESCOLAR ÀS UNIDADES;

S) RECOMENDÁVEL A UTILIZAÇÃO DE CABELOS PRESOS E A REDUÇÃO DE ACESSÓRIOS E ADEREÇOS.

5 – AO FLUXO DE ALUNOS NAS UNIDADES:

T) HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DIFERENTES PARA CADA GRUPO;

U) HORÁRIOS REDUZIDOS DE INTERVALOS E DIFERENCIADOS POR SÉRIES E/OU TURMAS;

V) ALUNOS DEVEM SEGUIR UM FLUXO UNIDIRECIONAL, DEVENDO A ESCOLA DEMARCAR NO CHÃO (OU COM SINALIZAÇÃO MÓVEL) O SENTIDO A SER SEGUIDO EM CORREDORES, BIBLIOTECAS, ETC;

X) SE A INSTITUIÇÃO TIVER MAIS DE UM PORTÃO PARA ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS, DEVE UTILIZÁ-LOS ESTABELECENDO APENAS UMA FINALIDADE PARA CADA UM DELES, EVITANDO QUE PESSOAS SE CRUZEM.

6- A GRUPOS DE RISCO:

W) ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DE GRUPOS DE RISCO (OU QUE CONVIVAM COM PESSOAS DE GRUPO DE RISCO) PODERÃO RETOMAR ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS SEGUINDO TODOS OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA;

Y) DEVE SER MANTIDA ATENÇÃO PARTICULAR À HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, AO USO DE MÁSCARAS E AO DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 2 METROS DE OUTRAS PESSOAS;

Z) SE NÃO FOR POSSÍVEL O RETORNO ÀS ATIVIDADES, O ALUNO OU FUNCIONÁRIO DEVE SER MANTIDO EM TRABALHO/ESTUDO REMOTO.

7 – FICAM PROIBIDOS:

AA) REMOÇÃO OU ADIÇÃO DE CARTEIRAS, E AGLOMERAÇÕES NAS PORTAS DAS SALAS DE AULA.

SALAS DE ACOLHIMENTO:

1 - ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS QUE APRESENTAREM SINTOMAS SUSPEITOS, QUANDO ESTIVEREM EM AMBIENTE ESCOLAR, DEVEM SER ENCAMINHADOS À SALA DE ACOLHIMENTO;

2 - A SALA DE ACOLHIMENTO DEVERÁ SERVIR PARA O REPASSE DAS PRIMEIRAS ORIENTAÇÕES E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO DA PESSOA COM SINTOMAS A UMA UNIDADE DE SAÚDE;

3 - NO LOCAL, O ALUNO COM SINTOMAS AGUARDARÁ A CHEGADA DO RESPONSÁVEL, O QUAL ASSINARÁ UM TERMO QUE INDIQUE CIÊNCIA SOBRE OS SINTOMAS;

4 - O ESPAÇO DEVE CONTER FUNCIONÁRIOS TREINADOS PARA NOTIFICAR CASOS SUSPEITOS À SECRETARIA DE SAÚDE (SESPA), EM ATÉ 24H;

5 - A SALA DEVE ESTAR EM AMBIENTE DISTANTE, PREFERENCIALMENTE, DAS ÁREAS DE FLUXO DE PESSOAS, E EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO;

6 - DEVERÃO SER OFERTADOS OS EPI'S NECESSÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS DESTE AMBIENTE (AVENTAL, MÁSCARA N95 OU PFF-2, E TOUCA).

CALENDÁRIO

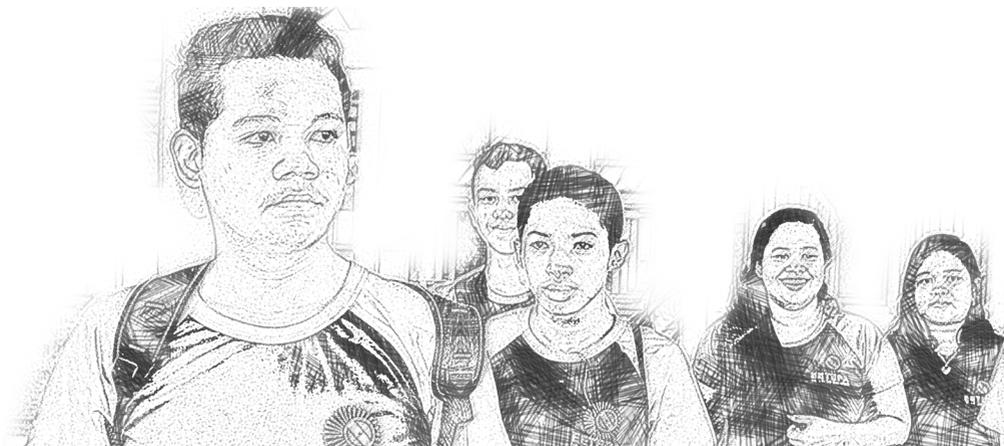
PARA O ENSINO INFANTIL (CRIANÇAS DE ATÉ 5/6 ANOS):

- **SEMANA 1** - RETORNO PARA 25% DA CAPACIDADE FÍSICA ESTRUTURAL DAS SALAS DE AULA RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO ENTRE AS CARTEIRAS.

- **SEMANA 2** - RETORNO PARA 50% DA CAPACIDADE FÍSICA ESTRUTURAL DAS SALAS DE AULA RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO ENTRE AS CARTEIRAS.

- **SEMANA 4** - RETORNO PARA 75% DA CAPACIDADE FÍSICA ESTRUTURAL DAS SALAS DE AULA RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO ENTRE AS CARTEIRAS.

- **SEMANA 5** - RETORNO PARA 100% DA CAPACIDADE FÍSICA ESTRUTURAL DAS SALAS DE AULA RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO ENTRE AS CARTEIRAS.



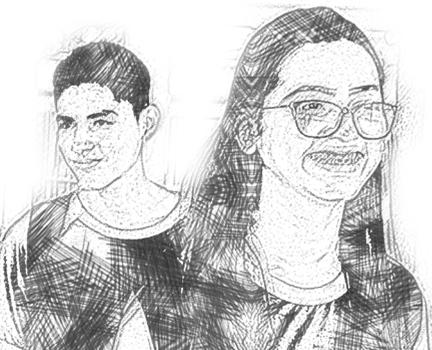
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO):

- **SEMANA 1** - RETORNO PARA 25% DA CAPACIDADE FÍSICA ESTRUTURAL DAS SALAS DE AULA RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO ENTRE AS CARTEIRAS.

- **SEMANA 2** - RETORNO PARA 50% DA CAPACIDADE FÍSICA ESTRUTURAL DAS SALAS DE AULA RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO ENTRE AS CARTEIRAS.

- **SEMANA 4** - RETORNO PARA 75% DA CAPACIDADE FÍSICA ESTRUTURAL DAS SALAS DE AULA RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO ENTRE AS CARTEIRAS.

- **SEMANA 5** - RETORNO PARA 100% DA % DA CAPACIDADE FÍSICA ESTRUTURAL DAS SALAS DE AULA RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO ENTRE AS CARTEIRAS.



PARA O ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR:

- **SEMANA 1** - RETORNO PARA 50% DA CAPACIDADE FÍSICA ESTRUTURAL DAS SALAS DE AULA RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO ENTRE AS CARTEIRAS.

- **SEMANA 3** - RETORNO PARA 75% DA CAPACIDADE FÍSICA ESTRUTURAL DAS SALAS DE AULA RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO ENTRE AS CARTEIRAS.

- **SEMANA 5** - RETORNO PARA 100% DA CAPACIDADE FÍSICA ESTRUTURAL DAS SALAS DE AULA RESPEITANDO O DISTANCIAMENTO ENTRE AS CARTEIRAS.

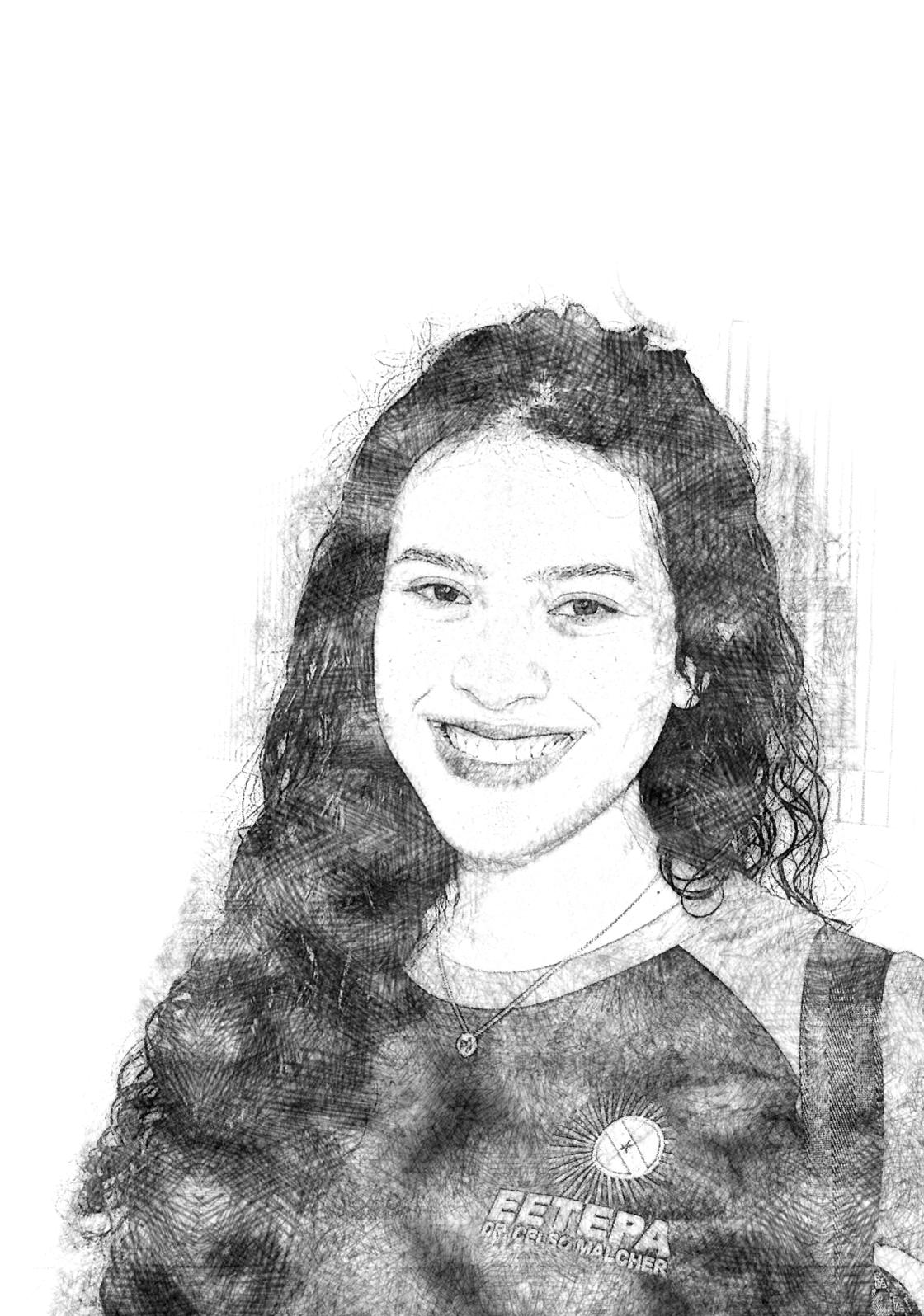
PARA ESCOLAS QUE POSSUEM TURMAS DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS:

- RECOMENDA-SE QUE ESCOLAS QUE POSSUAM TURMAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO EM UM ÚNICO ESPAÇO INICIEM A RETOMADA PELOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E PELO ENSINO INFANTIL (CRIANÇAS MENORES DE 5/6 ANOS).

SEMANA 1	RETORNO PARA 25% DA CAPACIDADE DAS SALAS DE ENSINO INFANTIL E MÉDIO.
SEMANA 2	RETORNO PARA 50% DA CAPACIDADE CAS SALAS DE ENSINO INFANTIL E MÉDIO E 25% DE ENSINO FUNDAMENTAL.
SEMANA 3	RETORNO PARA 50% DA CAPACIDADE DAS SALAS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.
SEMANA 5	RETORNO PARA 75% DA CAPACIDADE DE TODAS AS SALAS.
SEMANA 6	RETORNO PARA 100% DA CAPACIDADE DE TODAS AS SALAS.

ATENÇÃO!

PARA AS ESCOLAS QUE POSSUEM ENTRADAS DIFERENCIADAS PARA CADA FAIXA ETÁRIA, RESPEITANDO SEMPRE O FLUXO UNIDIRECIONAL JÁ ESTABELECIDO, É AUTORIZADO A RETOMADA SIMULTÂNEA DAS TURMAS.



EETEPA
DR. CRISTO MALCHER

PLANO DE

RETORNO

**GRADUAL
DE AULAS**

**ATIVIDADES PRESENCIAIS
EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
E PRIVADAS DE ENSINO**



PGE
PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE
SAÚDE PÚBLICA



Informações:

ascom@pge.pa.gov.br



@governopara

@pge_pa

CONTATOS:

**AVERIGUAÇÕES, CASOS
URGENTES E DE APOIO IMEDIATO**

181

**DISQUE
DENÚNCIA**

190

**URGÊNCIA
EMERGÊNCIA**



WHATSAPP (91) 98115-9181



PGE

**PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE
SAÚDE PÚBLICA**



**GOVERNO DO
PARÁ**